



**REITORIA:** 1054, 1120, 1235, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1267, 1268, 1269, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1283, 1286, 1286b, 1287, 1287b, 1288, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1294b, 1295, 1295b, 1296, 1296b, 1297, 1297b, 1298, 1306, 1307, 1308, 1314, 1315, 1316, 1319, 1320, 1321, 1327.

**PROGESP:** 136, 141.



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



UFAM

**PORTARIA Nº 1054/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083655/2018, protocolado em 18/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor MOISES SANTOS DE SOUZA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **21/01/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **MOISES SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2270320, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/01/2016 a 06/01/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **06/01/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/01/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
15 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 1120/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.003004/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor NAZIANO PANTOJA FILIZOLA JÚNIOR, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **21/02/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **NAZIANO PANTOJA FILIZOLA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1281211, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/05/2014 a 10/05/2016**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/05/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1235/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.078269/2018, protocolado em 04/10/2018, que trata da promoção funcional da servidora DEBORA CRISTINA BANDEIRA RODRIGUES, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 20/08/2018 e pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em 04/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 17/12/2018;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jafza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**


**I - C O N C E D E R** à servidora DEBORA CRISTINA BANDEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE n.º 3292370, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2016 a 09/07/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **09/07/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/07/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
25 de março de 2019.

  
JACOB MOYSÉS COHEN  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1260/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083521/2018, protocolado em 17/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor JOSE AMARINO MACIEL DE BRITO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **17/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

**CONSIDERANDO** a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **JOSE AMARINO MACIEL DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1196434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/08/2011 a 03/08/2013**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/08/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
26 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1261/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.087840/2019, protocolado em 18/03/2019, que trata da progressão funcional do servidor MATHEUS PENA DA SILVA E SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião realizada no dia **15/03/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E** ao servidor **MATHEUS PENA DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1220943, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/03/2017 a 08/03/2019**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/03/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/03/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
26 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1262/2019**

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.086743/2019, protocolado em 18/02/2019, que trata da progressão funcional do servidor EDIMILDO DE JESUS BARROSO PASSOS, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **21/02/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E** ao servidor **EDIMILDO DE JESUS BARROSO PASSOS**, matrícula SIAPE n.º 1551166, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/02/2016** a **17/02/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/02/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/02/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
26 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 1263/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.084388/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora LAURA MIRANDA DE CASTRO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **21/02/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **LAURA MIRANDA DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1648952, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2008** a **22/08/2010**.

**II - E N Q U A D R A R** a servidora no Nível 1 da Classe A, com denominação de Assistente A.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/08/2010**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 1264/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.082817/2018, protocolado em 06/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora VIVIANE VIDAL DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **17/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**


**I - C O N C E D E R** à servidora **VIVIANE VIDAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1549261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/09/2016 a 20/09/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **20/09/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/09/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1267/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000792/2019, protocolado em 20/03/2019, que trata da progressão funcional da servidora SANDRA LUCIA EUZEBIO RIBEIRO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião realizada no dia **31/01/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**R E S O L V E:**


**I - C O N C E D E R** à servidora **SANDRA LUCIA EUZEBIO RIBEIRO**, matrícula SLAPE n.º 0400807, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/11/2016 a 07/11/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **31/01/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/01/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
26 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1268/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083109/2018, protocolado em 11/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor VAIRTON RADMANN, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **17/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor VAIRTON RADMANN, matrícula SIAPE n.º 2584483, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/02/2015 a 28/02/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **28/02/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/02/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1269/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000524/2019, protocolado em 22/02/2019, que trata da progressão funcional do servidor ARY DE OLIVEIRA ALVES FILHO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM, em reunião realizada no dia **20/02/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor ARY DE OLIVEIRA ALVES FILHO, matrícula SIAPE n.º 1735533, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/10/2016** a **20/10/2018**.

**II - ESTABELECE**R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/02/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/02/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA N° 1276/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,**  
usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** que no anexo da Portaria de Progressão por Capacitação N° 0819/2019, de 01/03/2019, apresenta incorreção na data de concessão da Progressão à servidora **Alice Gomes Guimarães Areque**, SIAPE: 1476436, Contadora,

**RESOLVE:**

**R E T I F I C A R** o anexo da Portaria n° 0819/2019 – Progressão por Capacitação, especificamente na data de concessão da Progressão, conforme abaixo:

**Onde se lê:**


“A partir de 19/02/2019”,

**Leia-se corretamente:**

“A partir de 23/11/2018”.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 27 de Março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 1277/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.081702/2018, protocolado em 23/11/2018, que trata da promoção funcional da servidora MARIA REGINA MARQUES MARINHO, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 10/12/2018, pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET/UFAM em reunião em 14/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 28/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARIA REGINA MARQUES MARINHO**, matrícula SIARE n.º 1168997, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/11/2008 a 16/11/2010**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/11/2010**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1278/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006424/2018, protocolado em 11/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARIA REGINA MARQUES MARINHO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, em reunião realizada no dia **14/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARIA REGINA MARQUES MARINHA**, matrícula SIAPE n.º 1168997, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/11/2010 a 16/11/2012**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/11/2012**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
27 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1279/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006425/2018, protocolado em 11/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARIA REGINA MARQUES MARINHO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, em reunião realizada no dia **14/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARIA REGINA MARQUES MARINHA**, matrícula SIAPE n.º 1168997, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/11/2012 a 16/11/2014**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/11/2014**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
27 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1280/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083003/2018, protocolado em 10/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARIA REGINA MARQUES MARINHO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, em reunião realizada no dia **14/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **MARIA REGINA MARQUES MARINHA**, matrícula SIAPE n.º 1168997, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/11/2014 a 16/11/2016**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **16/11/2016**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/11/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
27 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 1283/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006561/2018, protocolado em 17/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora OLENDINA BONET DE QUEIROZ, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 20/12/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras/Flet/UFAM, em reunião realizada no dia 20/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 09/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o registro no SIAPenet de 105 (cento e cinco) dias de afastamento considerados de **não efetivo exercício**, no interstício abaixo pleiteado pelo servidor;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **OLENDINA BONET DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º 2033383, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/06/2015 a 30/09/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **30/09/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/09/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
27 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1283/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006714/2018, protocolado em 26/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora JESUETE PACHECO BRANDÃO, analisado e aprovado por meio de *Ad Referendum* pela Chefia do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia **26/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018;

**R E S O L V E:**

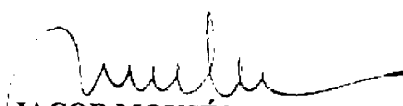
**I - C O N C E D E R** à servidora **JESUETE PACHECO BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º 3300822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/05/2013 a 18/05/2015**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/05/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 1286/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006176/2018, protocolado em 16/11/2018, que trata da promoção funcional da servidora ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 30/11/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - Flet/UFAM, em reunião realizada no dia 30/11/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 09/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2140334, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/07/2016 a 25/07/2018**.

**II - ESTABELECE**R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **25/07/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/07/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 1286/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006176/2018, protocolado em 16/11/2018, que trata da promoção funcional da servidora ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 30/11/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - Flet/UFAM, em reunião realizada no dia 30/11/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 09/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2140334, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/07/2016 a 25/07/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **25/07/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/07/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1287/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083782/2018, protocolado em 20/12/2018, que trata da promoção funcional do WALDIR SABINO DA SILVA JUNIOR, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 13/02/2019 e por *Ad Referendum* pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em 15/02/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 20/02/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor WALDIR SABINO DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1551273, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2016 a 15/07/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **15/07/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1287/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083782/2018, protocolado em 20/12/2018, que trata da promoção funcional do WALDIR SABINO DA SILVA JUNIOR, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 13/02/2019 e por *Ad Referendum* pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em 15/02/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 20/02/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor WALDIR SABINO DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1551273, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2016 a 15/07/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **15/07/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1288/2019**

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083934/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor PEDRO DONADIO DE TOMAZ JUNIOR, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião realizada no dia **21/01/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E** ao servidor **PEDRO DONADIO DE TOMAZ JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1084210, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/02/2015 a 04/02/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **04/02/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/02/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1290/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,**  
usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de  
2017; e

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria nº 936/2019, de  
11/03/2019 que concedeu Aceleração de Promoção funcional ao servidor **IURY**  
**VALENTE DE BESSA**, matrícula SIAPE n.º 1221986,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 936/2019, publicada na 19ª Edição do  
Boletim da UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1291/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 22/01/2019 sob o n.º de Processo 23105.018660/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **IURY VALENTE DE BESSA**, matrícula SIAPE n.º 1221986, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal do Amazonas, em 24/09/2015.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **22/01/2019**.

**III - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/01/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1292/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 08/02/2019 sob o n.º de Processo 23105.018857/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **TARCIANO BATISTA E SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1078963, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia- ISB/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas, em 25/08/2017.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **08/02/2019**.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/02/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1293/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006613/2018, protocolado em 18/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora HELOISA MARIA BRAGA CARDOSO DA SILVA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 20/12/2018, e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em reunião realizada no dia 21/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 08/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

**CONSIDERANDO** a Declaração do dia 27/03/2019, em que a servidora declara não fazer o aproveitamento do período de 29/08/1988 a 31/12/1991, para efeito de Progressão/Promoção funcional,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **HELOISA MARIA BRAGA CARDOSO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0400106, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/1994 a 28/08/1996**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/08/1996**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1294/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 26/03/2019 sob o n.º de Processo 23105.019583/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

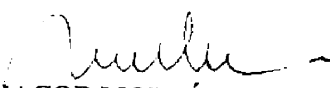
**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **BERNARDO SILVA DE SEIXAS**, matrícula SIAPE n.º 1227926, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Direito - FD/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Direito, pelo Instituição Toledo de Ensino, em 12/12/2014.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **26/03/2019**.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/03/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1294/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083989/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora HELOISA MARIA BRAGA CARDOSO DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em reunião realizada no dia **27/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

**CONSIDERANDO** a Declaração do dia 18/02/2019, em que a servidora declara não fazer o aproveitamento do período de 1997 a 2007, para efeito de Progressão/Promoção funcional,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **HELOISA MARIA BRAGA CARDOSO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0400106, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2008 a 28/08/2010**.

**II - E N Q U A D R A R** a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/08/2010**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 1295/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006715/2018, protocolado em 26/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora JESUETE PACHECO BRANDÃO, analisado e aprovado por meio de *Ad Referendum* pela Chefia do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia 26/12/2018;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

**R E S O L V E:**


**I - C O N C E D E R** à servidora **JESUETE PACHECO BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º 3300822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/05/2015 a 18/05/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **18/05/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/05/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1295/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestra, protocolado em 25/03/2019 sob o n.º de Processo 23105.019549/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

**I – C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** à servidora **QUELLY CHRISTINA FRANCA ALVES SCHIAVE**, matrícula SIAPE n.º 2270527, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRA** em Biologia Urbana, pelo Centro Universitário Nilton Lins, em 25/11/2009.

**II – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **25/03/2019**.

**III – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/03/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
29 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
 Vice-Reitor





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1296/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 26/03/2019 sob o n.º de Processo 23105.054000/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **YURIMILER LEYET RUIZ**, matrícula SIAPE n.º 1083163, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Física, pela Universidad de Oriente, em 23/05/2011 e revalidado pela Universidade Federal do Amazonas em 27/06/2016.

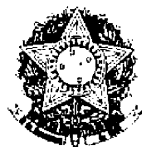
**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **26/03/2019**.

**III - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/03/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1296/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.002992/2018, protocolado em 20/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor MARCEL BRUNO PEREIRA BRAGA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **20/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **MARCEL BRUNO PEREIRA BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 2319456, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/06/2016 a 20/06/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **20/06/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1297/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083881/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor WALTER ESTEVES DE CASTRO JUNIOR, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 27/12/2018, e aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, em reunião realizada no dia 28/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 08/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jafza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018, e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **WALTER ESTEVES DE CASTRO JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 0400103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/12/2009 a 22/12/2011**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/12/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
29 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1297/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083958/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora IÇAMIRA COSTA NOGUEIRA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **13/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora IÇAMIRA COSTA NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 2331747, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/08/2016 a 26/08/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **26/08/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/08/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
28 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1298/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 18/03/2019 sob o n.º de Processo 23105.053670/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** à servidora **SABRINA SAUTHIER MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2028485, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, pela Universidade Federal de Santa Maria, em 22/08/2017.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **14/03/2019**.

**III - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/03/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1306/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083421/2018, protocolado em 14/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora ORLANE PEREIRA FREIRES, analisado e aprovado pelo Presidente em exercício do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM, em reunião realizada no dia **18/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **ORLANE PEREIRA FREIRES**, matrícula SIAPE n.º 2623948, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/05/2010 a 10/05/2012**.

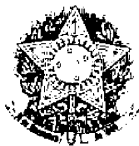
**II - E N Q U A D R A R** a servidora no Nível 1 da Classe A, com denominação de Auxiliar.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/05/2012**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



UFAM

**PORTARIA Nº 1307/2019**

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083826/2018, protocolado em 20/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora ORLANE PEREIRA FREIRES, analisado e aprovado pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES//UFAM, em reunião realizada no dia **18/03/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018;

**RESOLVE:**

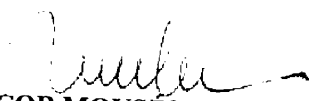
**I - CONCEDER** à servidora **ORLANE PEREIRA FREIRES**, matrícula SIAPE n.º 2623948, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/05/2012 a 10/05/2014**.

**II - ESTABELECE**R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica n.º 2256/2018-MP.

**III - ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/05/2014**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1308/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000020/2019, protocolado em 11/01/2019, que trata da progressão funcional da servidora **THEMIS DA COSTA ABENSUR LEAO**, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **25/01/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à servidora **THEMIS DA COSTA ABENSUR LEAO**, matrícula SIAPE n.º 2733254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/10/2015 a 30/10/2017**.

**II - ESTABELECE**R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/01/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/01/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1.314/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;e

**CONSIDERANDO** o que determina o § 4º do artigo 24 da lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art.15 da Lei 11.784 de 22/09/08, que acrescenta o Art.10-A na Lei 11.091 de 12/01/05.

**CONSIDERANDO** a Resolução/CNS do PCCTAE nº 02, de 23 de novembro de 2006, art.3º item IV;

**CONSIDERANDO** Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

**R E S O L V E:**

**I – AUTORIZAR** a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico–Administrativos em Educação relacionados, em anexo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

**III – CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

DATA: 01/04/2019

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.314/2019

ORD.	SIAPÉ	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	2831280	ANDERSON AIRES LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	03/03/2019	3	4
2	1659453	ANDRE RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	25/03/2019	7	8
3	1659422	ANDREIA NASCIMENTO ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	25/03/2019	7	8
4	1567358	ANTONIO RONEY SOUSA DA MOTA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	16/03/2019	8	9
5	1168781	CARLOS ALBERTO TORQUATO DE PAIVA	AUXILIAR OPERACIONAL	A	15/03/2019	15	16
6	2417149	DANIEL BEZERRA LIMA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	01/03/2019	1	2
7	1659340	DANIEL CARNEIRO COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	29/03/2019	7	8
8	2418404	ERICO MACEDO POLO	BIÓLOGO	E	01/03/2019	1	2
9	2156562	EVERTON MACEDO E SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA	D	09/03/2019	3	4
10	1168779	FRANCLIN FARIAS DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	A	15/03/2019	15	16
11	1568438	FRANK MOTA DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	27/03/2019	8	9
12	1168794	GILSIMAR DE BRITO MELO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA ANATOMIA DA MADEIRA	D	19/03/2019	15	16
13	1659108	GLEICIANE PINTO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	22/03/2019	7	8
14	2929064	GLEILSON MEDINS DE MENEZES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-AUDIOVISUAL	D	04/03/2019	3	4
15	2162468	ISMAEL CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	29/03/2019	3	4
16	2162141	JAMISON BRASIL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	29/03/2019	3	4
17	1168777	JOAO AMORIM BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL	A	15/03/2019	15	16
18	1168783	JOCELIO SILVA DE CASTRO	AUXILIAR OPERACIONAL	A	15/03/2019	15	16

M



PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

DATA: 01/04/2019

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.314/2019

ORD.	SIAPÉ	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
19	2162010	JORDANA GOMES MAIA	PEDAGOGA-ÁREA GENERALISTA	E	19/03/2019	3	4
20	2370461	JOSE CORREA LIMA NETTO	MÉDICO	E	07/03/2019	9	10
21	1168791	JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	A	17/03/2019	15	16
22	1168789	JOSE RIQUELME	AUXILIAR OPERACIONAL	A	16/03/2019	15	16
23	2417183	JUSSIVAL DE ABREU PINHEIRO NOVAES	QUÍMICO	E	01/03/2019	1	2
24	2417068	KEMILA DIAS LOBATO	TÉCNICA DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	D	01/03/2019	1	2
25	1659417	LUIZA KEZY CARVALHO ARIRAMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	30/03/2019	7	8
26	1168785	MARCY PEREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL	A	15/03/2019	15	16
27	1174528	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	06/03/2019	11	12
28	1106762	MARILENA DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	03/03/2019	14	15
29	1528147	MEIRIETH DOS SANTOS ROCHA	ENFERMEIRA	E	10/03/2019	8	9
30	2870895	NAAMY KEELY DA SILVA SIMÃO	FISIOTERAPEUTA	E	01/03/2019	5	6
31	6401377	NERINE LUCIA ALVES DE CARVALHO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	09/03/2019	15	16
32	1659450	NUBIANE DOS SANTOS PINON FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	29/03/2019	7	8
33	1661591	OLAVO JUNIOR MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	22/03/2019	7	8
34	1659386	PAULO SERGIO MARINHO CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	22/03/2019	6	7
35	1659316	PEDRO D ALCANTARA BACELLAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	22/03/2019	7	8
36	2160240	RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	11/03/2019	3	4

*[Handwritten signature]*



ANEXO DA PORTARIA Nº 1.314/2019

DATA: 01/04/2019

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ORD.	SIAPE	NOME	CÁRGO	CLASSE	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
37	1810256	RAFAELA MONTEIRO DE REZENDE DINIZ DIAS	ADMINISTRADORA	E	01/03/2019	1	2
38	1168780	RINALDO DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	A	15/03/2019	15	16
39	1569726	ROBERTO MAFRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	30/03/2019	8	9
40	401494	ROSEVALDO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	02/03/2019	15	16
41	1659442	SONIA APARECIDA DOS SANTOS COGO GEHLEN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	19/03/2019	7	8
42	1661700	VANILDO DA SILVA FABAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	22/03/2019	7	8

*mm*



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1315/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

**CONSIDERANDO** a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** o documento da Coordenação de Aplicação e Controle do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas que encaminha a relação dos servidores Técnico-Administrativos que tiveram seus títulos analisados para fins de Progressão por Capacitação Profissional,

**R E S O L V E:**

**I – AUTORIZAR** a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, em anexo, de acordo com o cargo a que pertencem, o título, a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

**II – DEFINIR** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Dê-se ciência e cumpra-se

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de abril de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



ANEXO DA PORTARIA Nº 1315/2019			DATA: 01/04/2019				PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
ORD. MAT. NOME	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO SAO	A PARTIR DE	
1	ANA PAULA BONFIM DE BORBOREMA ALFAIA	MÉDICO	CICLO 1 DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA - 80h CURSO A DISTÂNCIA DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA NA BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE - BVS - 40h CICLO 4 DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA - 80h USO RACIONAL DE ANTIMICROBIANOS PARA PRESCRITORES - 130h WORKSHOP INTERNACIONAL DE SAÚDE BASEADA EM EVIDÊNCIAS - 25h CICLO 6 DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA - 80h CICLO 7 DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA - 80h CICLO 8 DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA - 120h CICLO 9 DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA - 120h CICLO 10 DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA - 120h CICLO 11 DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA - 120h 6º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE REANIMAÇÃO NEONATAL - 20h	05/03/2005  12/05 a 15/06/2005  14/12/2007  18/02 a 18/04/2008  01 a 03/04/2009  11/12/2009  14/02/2011  24/01/2012  10/01/2013  26/03/2014  16/03/2015  14 a 16/04/2016	1.015h	HUGV	E-I	E-II	08/03/2019	
2	ALINE SILVA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NOÇÕES BÁSICAS DE GESTÃO DE DOCUM. - 20h SISTEMA ELETR. DE INFORM. - SEI USAR - 20h LÍNGUA PORTUGUESA S/ COMPLEXIDADES - 20h APROVEITAMENTO DE HORAS EXCEDIDAS DA ÚLTIMA PROGRESSÃO CONCEDIDA - 104h	22 a 26/10/2018 23/08 a 13/09/2018 07 a 08/03/2019 29/08/2017	164h	ARQ.CENT	D-III	D-IV	08/03/2019	

*Handwritten signature*

ANEXO DA PORTARIA Nº 1315/2019		DATA: 01/04/2019		PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL						
ORD.	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTACAO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT. CI PROGRESSÃO	A PARTIR DE
3	2831280	ANDERSON AIRES LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	II SEMANA DO SERVIDOR DA UFAM - 20h ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO - 20h ACESSO A INFORMAÇÃO - 20h SISTEMA ELET. DE INFORM - SEI USAR - 20h COMUNICAÇÃO ESCRITA - 40h LÍNGUA PORTUGUESA S/ COMPLICAÇÕES - 20h CONTROLE SOCIAL - 20h	29/10 a 01/11/2018 19/11 a 19/12/2018 28/11 a 28/12/2018 21/11 a 21/12/2018 15/01 a 05/02/2019 15/01 a 05/02/2019 05/02 a 07/03/2019	160h	ICE	D-III	D-IV	07/03/2019
4	2142507	ARISTOCLES RANNYER NASCIMENTO DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	REDAÇÃO OFICIAL - 20h MICROSOFT EXCEL - 2013 - AVANÇADO - 31h MICROSOFT ACCESS 2007 - AVANÇADO - 20h MICROSOFT EXCEL 2007 - BÁSICO - 23h MICROSOFT ACCESS 2007 - BÁSICO - 37h ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS - 20h COMUNICAÇÃO ESCRITA - 40h LÍNGUA PORTUGUESA S/ COMPLICAÇÕES - 20h	27 a 31/08/2018 20/02/2019 20/02/2019 20/02/2019 20/02/2019 20/02/2019 20/02/2019 20/02/2019	211h	ICE	D-III	D-IV	21/03/2019
5	2417149	DANIEL BEZERRA LIMA JÚNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	XII SEMINÁRIO INTEGRANDO-SE A UFAM - 20h DIREITO ADMINISTRATIVO II - 60h WORD 2016 - 40h	19 a 23/03/2018 28/01 a 12/02/2019 15/03/2019	120h	EEM	D-I	D-II	18/03/2019
6	2157485	DIOGO SOARES MOREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INTRODUÇÃO AO JAVASCRIPT - 20h MACHINE LEARNING A-Z: HANDS-ON PYTHON & R IN DATA SCIENCE - 41h DOCKER AND KUBERNETES: THE COMPLETE GUIDE - 21h HTML E CSS NA PRÁTICA - 24h ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO - 20h GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA - 50h INTRODUÇÃO A INTEROPERABILIDADE - 20h ELABOR. DE PLANOS DE DADOS ABERTOS - 20h	23/11/2018 20/03/2019 09/03/2019 19/03/2019 10/03 a 09/04/2019 19/03 a 18/05/2019 08/03 a 07/04/2019 08/03 a 07/04/2019	216h	CTIC	E-III	E-IV	22/03/2019

*Am*



ORD.		ANEXO DA PORTARIA Nº 1315/2019		DATA: 01/04/2019		PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
MAI	SIAPF	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	DATA PARTICIPAÇÃO
7	2275643	EDIANA BRUNO RIBEIRO MARINHO	CONTADOR	DEVERES, PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - 60h ÉICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 40h SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI USAR - 20h INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO - 40h	20/02 a 06/04/2018 28/02 a 20/03/2019 22/05 a 12/06/2018 15/06 a 20/07/2018	160h	PROADM	E-II	E-III	21/03/2019
8	1577967	ELDERLANDO NICOLINO LAMARÃO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 40h PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - 40h CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - 60h APROVEITAMENTO DE HORAS EXCEDIDAS DA ÚLTIMA PROGRESSÃO CONCEDIDA - 40h	22/08 a 26/09/2018 22/08 a 26/09/2018 25/01 a 14/02/2019 23/09/2016	180h	PROADM	E-III	E-IV	01/03/2019
9	2820810	FERNANDA MENDES MIRANDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO ESCRITA - 9h LÍNGUA PORTUGUESA S/ COMPLICAÇÕES - 20h INTERNET EXPLORER 8 - 32h INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA - 20h	23/04/2018 23/04/2018 23/04/2018 23/04/2018	163h	CCA	D-I	D-II	14/03/2019
10	2089696	FRANCISCO EUDAZIO FONTENELE DE BRITO	ADMINISTRADOR	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 24h SANÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 24h SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI USAR - 20h GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO - 20h CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - 60h INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO - 40h	09 a 11/04/2018 11 a 13/09/2018 30/04 a 21/05/2018 02/01 a 01/02/2019 02/01 a 06/02/2019 15/01 a 13/02/2019	188h	PROADM	E-III	E-IV	20/03/2019





ORD. MAT. SIAPE		NOME	CARGO	DATA: 01/04/2019		PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
				CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
11	2146215	ILAN LIRA LEITE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	<p>SIAPÉ EXTRATOR DE DADOS E DATA WAREHOUSE - 40h</p> <p>DEVERES, PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO - 60h</p> <p>SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI USAR - 20h</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA - 30h</p> <p>APROVEITAMENTO DE HORAS EXCEDIDAS DA ÚLTIMA PROGRESSÃO CONCEDIDA - 21h</p>	<p>23 a 27/04/2018</p> <p>22/01 a 18/03/2019</p> <p>14/02 a 16/03/2019</p> <p>22/03 a 01/05/2019</p> <p>30/09/2017</p>	171h	PROGESP	D-III	D-IV	30/03/2019
12	1338041	ILDA CAMARA DE SOUZA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	01/02 a 27/02/2019	220h	HUGV	E-I	E-II	01/03/2019
13	1641063	JOSEANE BATALHA PINTO	ADMINISTRADOR	<p>REGRAS E FUNDAMENTOS DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - 30h</p> <p>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - 40h</p> <p>GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO - 20h</p> <p>INTRODUÇÃO A GESTÃO DE PROCESSOS - 20h</p> <p>NOÇÕES BÁSICAS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - 20h</p> <p>II SEMANA DO SERVIDOR E DA SERVIDORA DA UFAM - 20h</p> <p>APROVEITAMENTO DE HORAS EXCEDIDAS DA ÚLTIMA PROGRESSÃO CONCEDIDA - 40h</p>	<p>26/09 a 31/10/2017</p> <p>31/10 a 19/12/2017</p> <p>30/06 a 21/07/2018</p> <p>07/06 a 28/06/2018</p> <p>22 a 26/10/2018</p> <p>29/10 a 01/11/2018</p> <p>19/09/2017</p>	190h	PROPLAN	E-III	E-IV	26/03/2019
14	2420683	LILLIANE ARAÚJO DA SILVA	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	<p>2º CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISAS EM LINGÜÍSTICA DE LÍNGUA DE SINAIS - 40h</p> <p>FILMORA: TREINAMENTO E APERFEIÇ. PROFISSIONAL EM EDIÇÃO DE VÍDEO - 20h</p> <p>XII SEMINÁRIO INTEGRANDO-SE A UFAM - 20h</p> <p>INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA INTERMODAL: LIMITES, TÁTICAS E ESFORÇOS - 20h</p>	<p>01 a 05/10/2018</p> <p>08 a 12/01/2018</p> <p>19 a 23/03/2018</p> <p>20 a 22/10/2017</p>	100h	PROGESP	D-I	D-II	01/03/2019



ANEXO DA PORTARIA Nº 1315/2019		DATA: 01/04/2019							PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
ORD.	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE	
15	1354799	MARIA DELMA SANTOS DE JESUS	TECNICO DE LABORATORIO	INTRODUÇÃO A PARASITOLOGIA - 220h APROVEITAMENTO DE HORAS EXCEDIDAS DA ÚLTIMA PROGRESSÃO CONCEDIDA - 30h	04/11/18 a 14/02/19 02/05/2013	250h	IUGV	D-II	D-III	01/03/2019	
16	1168962	MARILIA MIRANDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CICLO 9 DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM: SAÚDE MATERNA E NEONATAL	12/03/2019	190h	HUGV	C-II	C-III	28/03/2019	
17	2169036	NEILA HIRAISHI MALLMANN	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	CITOLOGIA	08/01 a 04/03/2019	220h	HUGV	E-II	E-III	28/03/2019	
18	1810256	RAFAELA MONTEIRO DE REZENDE DINIZ DIAS	ADMINISTRADOR	SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI USAR - 20h GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA - 20h REGRAS E FUND. DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP - 30h CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - 60h	11/05 a 01/06/2018 13/02 a 15/03/2019 28/01 a 09/03/2019 17/12/18 a 25/01/19	130h	Exercício Provisório no UFOPA	E-I	E-II	01/03/2019	
19	2160240	RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA	BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA	XX SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS - 48h 6º SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - 24h TREINAMENTO DAS BASES DE DADOS DA ITMSGROUP - 20h APROVEITAMENTO DE HORAS EXCEDIDAS DA ÚLTIMA PROGRESSÃO CONCEDIDA - 220h	15 a 20/04/2018 15 a 17/05/2018 20 e 21/02/2019 21/09/2017	312h	BC	E-III	E-IV	22/03/2019	
20	1432023	RAIMUNDO LUIZ MASCARENHAS GARCIA	TÉCNICO DE LABORATORIO/ ANÁLISES CLÍNICAS	BÁSICO DE TÉCNICAS DE NECROPSIA E ANATOMIA	01/11/18 a 20/02/19	220h	HUGV	D-I	D-II	01/03/2019	
21	2087035	RODRIGO DE SOUSA MARQUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 40h EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO - 20h DEVERES, PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - 60h	13/04 a 28/05/2018 29/05 a 18/06/2018 05/02 a 01/03/2019	120h	FAO	D-II	D-III	08/03/2019	



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1316/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** o documento da Coordenação de Aplicação e Controle do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, que encaminha a relação dos servidores Técnico-Administrativos que tiveram seus títulos de Qualificação,

**R E S O L V E:**

**I – AUTORIZAR** a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, em anexo, de acordo com o cargo a que pertencem o Título a Qualificação e a data em que adquiriram o direito.

**II – DEFINIR** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

Dê-se ciência e cumpra-se

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** em Manaus, 01 de abril de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



ANEXO DA PORTARIA Nº 1316/2019 DATA: 01/04/2019 INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ORD.	16	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE/ CIDADE/UF	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	2386367	ADRIELY EVELYN LARISSA MAGALHÃES CARIOCA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO EM DIREITO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS/ MANAUS/AM	07/03/2019	PROEG	13/03/2019	25%	
2	2036111	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DOUTORADO EM SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS/ MANAUS/AM	28/06/2018	PROGESP	21/03/2019	75%	-
3	1971141	EDILENE LIMA GRIJO	NUTRICIONISTA/ HABILITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES/ RIO DE JANEIRO/RJ	27/11/2018	ISB	12/03/2019	30%	-
4	2091443	FRANK GOMES AZEVEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO EM DIREITO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS/ MANAUS/AM	07/03/2019	ICOMP	13/03/2019	25%	-
5	1256896	LARISSA DANTAS DE LIMA	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS/ MANAUS/AM	22/02/2019	PROGESP	26/03/2019	25%	-
6	1174883	LEDA MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI/ INDAIAL/SC	24/11/2018	HUGV	28/03/2019	30%	-
7	2267634	MARCELO GIRÃO PESSOA	TECNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FACULDADE CIDADE VERDE/ MARINGÁ-PARANÁ	FEV/2019	TV UFAM	14/03/2019	30%	-
8	2397815	MARCOS CANDIDIO DA SILVA	ADMINISTRADOR	MB GESTÃO PÚBLICA	UNINORTE/ MANAUS/AM	19/07/2018	FES	14/03/2019	30%	-
9	1168758	MARUCIA HERCULANO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS/ MANAUS/AM	30/04/2005	HUGV	12/03/2019	30%	-

*M*

ANEXO DA PORTARIA Nº 1316/2019 DATA: 01/04/2019 INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ORD.	16	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE/ CIDADE/UF	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
10	1963908	NATALIA MARIANA TAVARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MBA EM GESTÃO DA QUALIDADE	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ/ RIO DE JANEIRO/RJ	22/09/2018	ICSEZ	26/02/2019	30%	-
11	2398296	SANDRINE DA SILVA PRAIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	UNINORTE/ MANAUS/AM	22/03/2019	FAARTES	26/03/2019	25%	-
12	400195	SONIA INEZ DOS SANTOS MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BACHARELADO EM TEOLOGIA	FACULDADES FACETEN/ BOA VISTA/RR	09/05/2014	HUGV	25/03/2019	-	15%
13	1171344	ZANIA REGINA FERREIRA PEREIRA	NUTRICIONISTA/ HABILITAÇÃO	MESTRADO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS/ MANAUS/AM	23/08/2001	HUGV	08/03/2019	52%	-

*Handwritten signature*



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1319/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000010/2019, protocolado em 08/01/2019, que trata da progressão funcional do servidor JEREMIAS DA SILVA LEÃO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **22/02/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Sentença Judicial da 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, expedida em 27/02/2018, referente ao Processo nº 1001060-33.2017.4.01.3200 de Jeremias da Silva Leão,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E** ao servidor **JEREMIAS DA SILVA LEÃO**, matrícula SIAPE n.º 1789454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/03/2017 a 06/03/2019**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **06/03/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/03/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
01 de abril de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1320/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.088184/2019, protocolado em 27/03/2019, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em reunião realizada no dia **27/03/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**


**I - C O N C E D E** ao servidor **JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO**, matrícula SIAPE n.º 1363727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/09/2014 a 01/09/2016**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **27/03/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/03/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
01 de abril de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1321/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000851/2019, protocolado em 27/03/2019, que trata da progressão funcional da servidora **CLAUDETE BARBOSA RUSCHIVAL**, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Design da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em reunião realizada no dia **15/03/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à servidora **CLAUDETE BARBOSA RUSCHIVAL**, matrícula SIAPE n.º 2211921, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/03/2016 a 21/03/2018**.

**II - ESTABELECE**R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/03/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/03/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
01 de abril de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 1327/2019**

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006678/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor ANTONIO CARLOS WITKOSKI, lotado no IFCHS/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 28/01/2019, bem como o parecer favorável da CPPD em 08/02/2019, e ainda Aprovação de Memorial realizada em **26/03/2019**;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,


**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao servidor ANTONIO CARLOS WITKOSKI, matrícula SIAPE n.º 0400803, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **22/08/2016 a 22/08/2018**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**II – ESTABELECE**R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **26/03/2019, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de abril de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



## PORTARIA-PROGESP Nº136/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo 23105.019328/2019 de 11 de maio de 2019

### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **EVERALDO DE OLIVEIRA MESQUITA**, matrícula SIAPE n.º2095573, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 08 de março de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 20 de março de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



## PORTARIA-PROGESP Nº 141/2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.053280/2019 de 11 de março de 2019.

### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **LUIZ FERREIRA NEVES NETO**, matrícula SIAPÉ n.º 1880280 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 08 de março de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 27 de março de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas